

Tesoureiro	cc-4	120.000	80.000,00
Chefe de Seção	cc-4	120.000	80.000,00
Coordenador do projeto Ciata	cc-5	100.000	60.000,00
Coordenador Geral do C.S.U.	cc-6	100.000	50.000,00
Diretor do Ginásio Municipal	cc-6	100.000	50.000,00
Coordenador do Mobral	cc-7	80.000	40.000,00

LEI Nº. 04/85, DE 09 DE AGOSTO DE 1985.

Ementa: Concede nome de "Rua Dep. Murilo Rocha de Aguiar" ao espaço abaixo delimitado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Dep. Murilo Rocha de Aguiar" a rua que tem seu início na BR-222, passando em frente ao prédio da EMAPE, seguindo rumo ao poente até o limite da zona urbana, seguindo a atual estrada da Palmeira cumprida.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 09 de agosto de 1985.

Tancredo Nunes de Meneses
Prefeito Municipal